

LEI Nº 2400, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2026, com a seguinte classificação:

10.001 – SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.363.3.2054.– Programa avançar - Qualificação Profissional (Convênio Estadual)
3.3.90.39.00.00 – 1.701 – Outras Transf. Conv. Inst. Congêneres dos Estados.....R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 - 2.701 - (S.F) Superávit Outras Trans. Cov. Ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 52.300,00

TOTAL.....R\$58.300,00

Art. 2º - Para atendimento da operação orçamentária que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/64)

2.701.0000.0701 - (S.F) Superávit Outras Trans. Cov. Ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 52.300,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

1.701.0000.0701 - Outras Transf. Conv. Inst. Congêneres dos Estados.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 58.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 07 de abril de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANROS CONTE
Secretária Municipal da Administração e Planejamento